



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E EMPRESA COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI– PROCESSO 178/2020.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, e a empresa **COLISEU ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.323.465/0001-93, sediada na Rua Odilon Arcênio, 250, Sala 05, Central Park Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.060-434, neste ato representada por seu representante legal **SR. PAULO DA SILVA FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF nº 396.233.516-15 e RG nº M-1.148.823 – SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, celebrado através do Processo Licitatório nº 0178/2020, Concorrência 006/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 006/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 28/12/2021, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

FICHA NUMERO: 0356 Classificacao: 020904 278122702 1.403 449051

As despesas referentes ao exercício 2021, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 29 de agosto de 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO DA SILVA FERREIRA FILHO
COLISEU ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI**

TESTEMUNHAS:

ALINE VIANA
CPF: 092.606.426-63

LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 786.430.906- 20